



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0045 | Quarta-feira, 08 de Setembro de 2021 | Poder Executivo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP | 23.937.704/0001-90 |

Itens: 16,17,19,20,27,28 e 29 no valor total dos itens de R\$ 404.399,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

| EMPRESA | CNPJ |
|---------------------------------------|--------------------|
| SIMÕES SERRAZINA AUTO PEÇAS LTDA – ME | 11.308.003/0001-03 |

Itens: 2,3,4,9,10 e 32 no valor total dos itens de R\$ 60.429,80 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME | 07.837.001/0001-34 |

Item: 30 no valor total do item de R\$ 335,95 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sendo o valor total homologado R\$ 465.164,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Elielson Araújo Damas
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Port. nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Itens: 1 e 3 no valor total dos itens R\$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Paulo César Cordoeiro Perrut
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Port. 0007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021



CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Item: 3 no valor total do item de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Sônia Leão da Silva Peres
Secretária Municipal de Cultura
Port. nº 0013 /2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Itens: 1,2 e 4 no valor total dos itens R\$ 52.522,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 52.522,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Item: 1 no valor total do item de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.



Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Nélida Abreu Marques

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 008/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

**MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Item: 1 no valor total do item de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Leticia Silva Corrêa

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Port. nº591 /2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Itens: 1 e 3 no valor total do item de R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Wadiney Pismo Gonçalves

Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Port. nº 015/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

**MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021



Ano I | Nº 0045 | Quarta-feira, 08 de Setembro de 2021 | Poder Executivo

período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Itens: 1 e 3 no valor total dos itens de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 16 de Agosto de 2021.

Paulo Santana Jerônimo
Gabinete do Prefeito
Port. nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Item: 1 no valor total dos itens de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Elielson Arão Damas
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Port. nº 234/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Item: 1 no valor total do item de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0045 | Quarta-feira, 08 de Setembro de 2021 | Poder Executivo



Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Marcelo Côrtes Gismontes
Secretário Municipal de Agricultura
Port. nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006809/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------|--------------------|
| TARDIN COMÉRCIO DE GÁS - LTDA | 03.146.508/0001-90 |

Itens: 1 e 3 no valor total dos itens de R\$ 14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Naziano Carvalho de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Port. 590/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006450/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006450/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **REAGENTE ARLA 32**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| SIMÕES SERRAZINA AUTO PEÇAS - LTDA | 11.308.003/0001-03 |

Itens: 1 no valor total do item R\$ 6.579,80 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Sendo o valor total homologado R\$ 6.579,80 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 01 de Setembro de 2021.

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2021

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no **Gabinete do Prefeito**, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela **Coordenação do Diário Oficial**.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email dom@carmo.rj.gov.br, o horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Diário Eletrônico estão disponíveis **GRATUITAMENTE**, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.gov.br/diariooficial>



CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Fazenda

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA
RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
CNPJ: 07.837.001/0001-34

EMPRESA CONTRATADA
SIMÕES SERRAZINA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 11.308.003/0001-03

EMPRESA CONTRATADA
BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES - EPP
CNPJ: 23.937.704/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL Nº 0053/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº0038/2021
Processo Administrativo nº 006809/2021 de 21/07/2021
REGISTRO DE PREÇOS N º 0026/2021

Ao(s) 06 dia (s) do mês de setembro de 2021, **O MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismontes**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação**, representado pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, representado pelo Sr. **Wadiney Pisco Gonçalves**, nomeado pela portaria 015/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, representado pela Sra. **Letícia Silva Corrêa**, nomeada pela portaria 591/2021, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representado pelo Sr. **Elielson Arão Damas**, nomeado pela portaria 234/2021, **Secretaria Municipal de Cultura**,

representado pelo Sra. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeado pela portaria 013/2021; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representado pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeado pela portaria 008/2021, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, nomeado pela portaria nº 007/2021, **Gabinete do Prefeito**, representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, e **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo a Sr. **Naziano Carvalho deAzevedo**, Portaria nº **590/2021**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº0038/2021 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **TARDIN COMERCIO DE GÁS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.146.508/0001-90, localizada à Rua Padre Oliveira, nº 41, Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28650-000, neste ato representado pelo o Sr. **Willian Tardin dos Santos** Identidade nº 24.561.542-2 / DETRAN, CPF nº 130.222.307-02, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º0038/2021, autorizado no processo licitatório n.º 006809/2021 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para



a: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **RECARGA DE GÁS GLP E BOTIJAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo e suas respectivas Secretarias Municipais, com fornecimento regular no período de 12 meses após a

publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

| ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|------|--------|-------------|---------------|
| RECARGA DE BOTIJA DE GÁS GLP P13 | UNID | 392 | R\$ 99,00 | R\$ 38.808,00 |
| RECARGA DE BOTIJAS DE GÁS GLP P45 | UNID | 90 | R\$ 350,00 | R\$ 31.500,00 |
| AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS GLP P13 (VASILHAME) | UNID | 19 | R\$ 171,00 | R\$ 3.249,00 |
| VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP) DE 45KG | UNID | 02 | R\$ 611,00 | R\$ 1.222,00 |

NO TOTAL DE TARDIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA R\$ 74.779,00

desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 0038/2021.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº0038/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº0038/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata,

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.



06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará

a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias,

contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das

penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0038/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 06 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021



Ano I | Nº 0045 | Quarta-feira, 08 de Setembro de 2021 | Poder Executivo

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Obras

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATANTE
Gabinete do Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
TARDIN COMÉRCIO DE GÁS – LTDA
CNPJ: 03.146.508/0001-90

julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| BRUNO BARROCA LIMA COMERCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÕES EPP | 23.937.704/0001-90 |

Itens: 12,14,15 e 20 no valor total dos itens R\$ 551.157,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

| EMPRESA | CNPJ |
|---------------------------------------|--------------------|
| SIMÕES SERRAZINA AUTO PEÇAS LTDA – ME | 11.308.003/0001-03 |

Itens: 18 e 21 no valor total dos itens R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 633.417,60 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 31 de Agosto de 2021.

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Homologações de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que

MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002475/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Carmo, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada: